



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BREVES, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, consoante autorização do(a) Sr(a). BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB) COM A FINALIDADE DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA AO GESTOR E AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DESTA AUTARQUIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PRAÇA DARIO FURTADO S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BREVES - PA, 05 de Março de 2019

ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

Comissão de Licitação

Presidente

Rosângela C. Cardoso

CPF 577.361.462-68

RG 3374913-PC/PA